



**ORDEM DOS ADVAGOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS**

**EDITAL**

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS - CFAI**, por seus membros abaixo assinados, informam aos Excelentíssimos Senhores Advogados do Rio Grande do Norte, que tenham, nos últimos cinco anos, **no exercício da profissão**, sofrido abuso de poder caracterizado nas Leis 4.898/65 e 13.869/2019 ou vítima qualquer ato que viole a Lei 8.429/92, por parte de quaisquer agentes públicos, servidores ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abusou do poder que lhe tenha sido atribuído. Esta Comissão receberá, através do email [cfaioab@oabrn.org.br](mailto:cfaioab@oabrn.org.br), relatos dos fatos ocorridos e provas, para que a OAB/RN, através desta Comissão, tome as providências cabíveis contra o agressor, na seara competente, seja ela administrativa ou judicial..

Natal/RN, 25 de maio de 2020.

**FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE  
MEDEIROS  
OAB/RN 3640 - PRESIDENTE**

**PEDRO ARTHUR MEDEIROS  
FLORENTINO  
OAB/RN 8159 - MEMBRO**

**CRISTIANO LUIZ BARROS  
FERNANDES DA COSTA  
OAB/RN 5695 - MEMBRO**

**THIAGO CORTEZ MEIRA DE  
MEDEIROS  
OAB/RN 4650 - MEMBRO**

**KENNEDY LAFAIETE FERNANDES  
DIOGENES  
OAB/RN 5786 – MEMBRO**

**MANOEL DAGONIA FERNANDES  
BRAGA  
OAB/RN 8674 - MEMBRO**